

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

EDITAL Nº 004/0106-2014*

Republicado para fins de correção da numeração

HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, PARA O CARGO DE ANALISTA SOCIOEDUCADOR – SERVIÇO SOCIAL.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº N° 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314 de 09 de fevereiro de 2015,

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Homologação da Matrícula, da candidata ao cargo de Analista Socioeducador – Serviço Social, da ampla concorrência, conforme Requerimento nº 2017/17019/000075, nos termos previstos no Decreto nº 5.478 de 08 de agosto de 2016, Edital nº 004/001-2014 e Edital de Convocação nº 004/093-2014, para realizar o Curso de Formação Profissional, conforme segue:

Cargo: S06 – ANALISTA SOCIOEDUCADOR – SERVIÇO SOCIAL					
Vaga: SECAD		Vagas 16			
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
16	17	401.310-7	JULIANA DA SILVA MARANHÃO	57	HOMOLOGADO

Palmas, 11 de janeiro de 2017.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO
Secretária de Estado Cidadania e Justiça

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

SITUAÇÃO DO REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	CARGO	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
ROSIVAN DA SILVA CUNHA DANTAS	400.184-2	Analista Socioeducador - PEDAGOGIA	2017/17019/000959	DEFERIDO

A resposta ao recurso pode ser consultada através do SGD, pelo número do requerimento protocolado, ou pessoalmente junto a Secretária de Cidadania e Justiça com qualquer membro da Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação do Concurso da Defesa Social e Segurança Penitenciária.

Palmas, 23 de janeiro de 2017.

Ricardo José de Sá Nogueira
Presidente da Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 005/2017

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77.020-024, Palmas - TO, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 17 de janeiro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR DO DÉBITO
1	0614.040.781-2	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	17.875,10
2	0214.010.927-0	BANCO BRADESCO SA	60.746.948/7582-87	30.000,00
3	0813.047.978-9	BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	2.553,58
4	1013.043.724-2	BANCO BRADESCO SA	60.746.948/2671-19	6.383,96
5	1014.039.282-6	DENTE VIDA LTDA - ME	12.425.071/0001-15	1.021,43
6	1010.019.306-2	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A	01.008.073/0085-09	1.276,80
7	0215.001.920-8	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO	01.701.201/0001-89	286,43
8	0212.034.438-7	MAGAZINE LILIANI S/A	11.590.296/0046-66	2.553,58
9	0212.034.438-7	MICROSOFT MOBILE TECNOLOGIA LTDA.	02.140.198/0001-34	2.553,58
10	0814.012.815-5	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93	4.255,98
11	0214.016.445-5	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93	1.276,80
12	0214.022.994-0	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09	4.255,98
13	0214.012.165-6	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93	1.276,80
14	0213.016.973-1	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09	1.276,80
15	0209.008.183-5	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09	1.276,80
16	0213.041.263-6	PRATICA KLIMAQUIP INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	08.574.411/0001-00	59.583,64
17	0312.031.020-6	SAMSUNG ELETROINFORMATICA AMAZONIA LTDA	00.280.273/0002-18	11.491,13
18	0314.035.945-2	SONY BRASIL LTDA.	43.447.044/0004-10	2.553,58
19	0214.021.596-1	SONY MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA.	04.667.337/0001-08	2.127,99
20	1013.043.724-2	WIRECARD BRASIL S.A.	08.718.431/0001-08	6.383,96

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4144/2016
PROC. ADM. 0215-043.763-0

Auto de infração nº 009343
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: MATEUS SUPERMERCADOS S/A
Advogada: BEATRIZ DEL VALLE ECEIZA NUNES OAB/MA 2.697
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 78/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor contrariou o disposto nos artigos 4º, caput, 6º, III, 18, §6º, I, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "1" e "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, devendo ser penalizado na forma do artigo 56, I do CDC.

Acolho o Parecer Técnico nº 78/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 59.933,33 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 99.888,88 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

- Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
- Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
- Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletronotificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.